



---

**RE: Esclarecimentos- Pregão Nº90055/2024 - Órgão-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE  
ADMINISTRAÇÃO - UASG:990202 - OBJETO- Contratação de serviços de serviços de portaria**

---

**De** DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

**Data** Seg, 18/11/2024 16:31

**Para** Auxiliar de Licitação <auxlicitacao@zero9.com.br>

**Cc** Sabrina Miranda Cabral Arraes <sabrinamca@sp.gov.br>; Marla Gislaïne Tsunoda Passacantando <mpassacantando@sp.gov.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 – Processo SEI nº 161.00211543/2024-48, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas aos questionamentos apresentados por “FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento da contratação, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim. Vários contratos disponíveis no link abaixo, sendo possível o reaproveitamento de mão de obra conforme política de contratação da empresa vencedora, não havendo interferência da Fundação CASA:

<https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/regionais-contratos/>

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Sim, conforme item 5.2.21 do Termo de Referência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Em conformidade com o previsto nos itens 6.6 e 6.7 do Termo de Referência.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Conforme resposta anterior.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Compete a empresa definição do preposto visando o atendimento dos itens 6.6, 6.7 do TR.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Vide item 6.10.3 do edital.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Vide item 5.21.1 do edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: As alíquotas utilizadas deverão ser baseadas conforme os Municípios indicados no Anexo I – Relação de Postos e Locais do Termo de Referência.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: A comprovação da capacidade técnica-operacional deverá seguir o disposto no item 8.26 e seguintes do Termo de Referência.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: A contratada deverá manter controle de frequência, conforme item 5.2.10 do Termo de Referência, não havendo previsão específica sobre o procedimento adotado,

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2- Data-base: janeiro/2024 Versão 02: Setembro/2024

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Os postos deverão ser cobertos por todo o período estipulado, ou seja, 12 (doze) horas - diurno e 12 (doze) horas - noturno. A gestão dos intervalos, cobertura e outros detalhes caberá à empresa contratada, que deverá garantir o integral cumprimento do contrato, com a ininterrupta cobertura de todos os postos, atendendo integralmente à legislação trabalhista. A planilha orçamentária - Anexo VIII.1 prevê a necessidade de indicação da Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação - Custos de reposição intervalo intrajornada e adicional noturno.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: A formação do custo e do preço referencial está prevista no Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Conforme item 6.10.1 do Edital, a análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo e formato disponibilizado no Anexo VII do Edital.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Vide item 6.10.3 e seguintes do edital.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2- Data-base: janeiro/2024 Versão 02: Setembro/2024

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: Conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta: Em conformidade com o Anexo I do Termo de Referência (Relação de Postos).

22. Qual o horário de execução do contrato?

Resposta: Em conformidade com o item 5.1.1 do Termo de Referência.

**De:** Auxiliar de Licitação <auxlicitacao@zero9.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 30 de outubro de 2024 14:47

**Para:** DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

**Assunto:** Esclarecimentos- Pregão Nº90055/2024 - Órgão-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO - UASG:990202 - OBJETO- Contratação de serviços de serviços de portaria

Prezados, Boa tarde!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ  
- 39.668.697/0001-09